

= LEI № 634, DE 11 DE MARÇO DE 1976 =

Concede título de "Cidada São joanense".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu san ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadã São joanense"! à Irmã Maria José de Araújo, pelos relevantes serviços que vem prestando à nossa comunidade, principalmente a sua dedicação aos velhinhos do Abrigo D. Ambrosina de Mattos, onde é servidora.

Art. 2º - A entrega do título será feita em sessão solene, em data que será oportunamente designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos on ze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.-

Prefetto Municipal .-